



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA NAZARÉ, DE CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE**

***“679/2017 – MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ NA  
JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO***

*Presente proposta do Senhor Presidente, relativamente ao assunto acima referido, que se faz parte da pasta de documentos da presente reunião e aqui se dá por transcrito. -----  
Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização da  
Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, designadamente  
quanto ao valor da comparticipação financeira anual inscrita no Anexo I, do referido  
Contrato.”-----*

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 05 de dezembro de 2017

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes

---



**CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**

**PROPOSTA**

**Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Famalicão – Ano de 2018.**

Considerando:

Que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgão do município e da freguesia podem contratualizar delegação de competências, em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentalmente variar em função da especificidade de cada caso em concreto, por força do disposto no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Que a delegação de competências nos termos do artigo 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concretiza-se através da celebração de um contrato tipificado no artigo 120.º do mesmo diploma legal;

Que a concretização da delegação de competências tem como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Que o exercício destas competências pela freguesia não configura o aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficácia e eficiência da gestão dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia na prossecução do interesse público;

Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;

Que incumbe à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre os Municípios e as Juntas de Freguesias, nos termos da alínea k) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Que foi celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Famalicão, aprovado, em reunião de Câmara Municipal realizada do dia 20/04/2015, sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28/04/2015, reunião de Junta de Freguesia realizada no dia 18/06/2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30/06/2015;

*Deliberado e submetido à Assembleia Municipal para autorização de modificação do Contrato Interadministrativo de delegação de competências - desigualmente quanto ao âmbito de competências anuais inscritas no Anexo I do referido contrato, R-5/12/2017*  
*W. Indreu*

*679*

Que conforme o estabelecido na cláusula oitava, do referido contrato interadministrativo, o mesmo pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, obedecendo a forma escrita;

Que se entende a necessidade de modificar o contrato interadministrativo em vigor, designadamente o valor da comparticipação financeira anual inscrita no Anexo I do contrato interadministrativo.

Assim,

proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, a modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Famalicão, designadamente o valor da comparticipação financeira anual inscrita no Anexo I do contrato interadministrativo, nos seguintes termos:

## ANEXO I

(ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Famalicão)

### Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos

Competências Delegadas	Comparticipação Financeira Anual (€)	Recursos Humanos, Patrimoniais e Materiais	Recursos Técnicos
a) Colocação e manutenção de placas toponímicas;  b) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;  c) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais.	<b>40.000,00</b>	*1	*1

\*1 - Se solicitados previamente ao Município e em conformidade com o presente contrato interadministrativo.

a) Colocação e manutenção de placas toponímicas.

Obras de manutenção, pintura e colocação de novas placas.

b) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais.

Manutenção e reparação de caminhos, arruamentos e pavimentos, excluindo intervenções em danos provocados por privados; Conservação e reparação de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais.

c) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais.

Reparações e melhoramento da afixação da sinalização, reparação e pintura de tubos de suporte;  
Colocação de nova sinalização e/ou substituição de sinalização degradada.

Nazaré, 27 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)



Assunto:  
Receitas  
29/11/2010  
[Signature]

## CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

### ACORDO

#### **Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Famalicão.**

Considerando:

Que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgão do município e da freguesia podem contratualizar delegação de competências, em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentalmente variar em função da especificidade de cada caso em concreto, por força do disposto no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Que a delegação de competências nos termos do artigo 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concretiza-se através da celebração de um contrato tipificado no artigo 120.º do mesmo diploma legal;

Que a concretização da delegação de competências tem como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Que o exercício destas competências pela freguesia não configura o aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficácia e eficiência da gestão dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia na prossecução do interesse público;

Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;

Que incumbe à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre os Municípios e as Juntas de Freguesias, nos termos da alínea k) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Que foi celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Famalicão, aprovado, em reunião de Câmara Municipal realizada do dia 20/04/2015, sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28/04/2015, reunião de Junta de Freguesia realizada no dia 18/06/2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30/06/2015;

Que conforme estabelecido na cláusula oitava, do referido contrato interadministrativo, o mesmo pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, obedecendo a forma escrita;



Que se entende a necessidade de modificar o contrato interadministrativo em vigor, designadamente o valor da comparticipação financeira anual inscrita no Anexo I do contrato interadministrativo, nos seguintes termos:

## ANEXO I



(ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Famalicão)

### Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos

Competências Delegadas	Comparticipação Financeira Anual (€)	Recursos Humanos, Patrimoniais e Materiais	Recursos Técnicos
<p>a) Colocação e manutenção de placas toponímicas;</p> <p>b) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;</p> <p>c) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais.</p>	<b>40.000,00</b>	*1	*1

\*1 - Se solicitados previamente ao Município e em conformidade com o presente contrato interadministrativo.

a) Colocação e manutenção de placas toponímicas.  
Obras de manutenção, pintura e colocação de novas placas.

b) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais.  
Manutenção e reparação de caminhos, arruamentos e pavimentos, excluindo intervenções em danos provocados por privados;  
Conservação e reparação de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais.

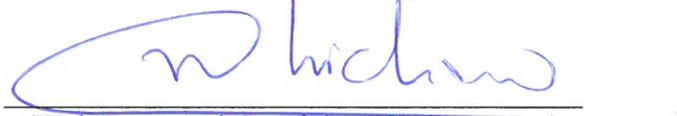
c) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais.  
Reparações e melhoramento da afixação da sinalização, reparação e pintura de tubos de suporte;  
Colocação de nova sinalização e/ou substituição de sinalização degradada.

Assim,

Entre a Câmara Municipal da Nazaré e Junta de Freguesia de Famalicão é acordada a modificação do contrato, nos termos supracitados, que deverá ser submetida aos respetivos órgãos executivos e deliberativos para aprovação e autorização.

Nazaré, 27 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão



---

(José Filipe Rei Ramalho)